



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 22 de Novembro de 2021 Ano XXIV Nº 5632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC

### RESULTADO PARCIAL

**PSS Nº07/2021 PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES DE OFICIAL DE GESTÃO ESCOLAR, OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL E INSTRUTORES / MONITORES DE ALUNOS PARA A ESCOLA CÍVICA MILITAR DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. EDWARD TEIXEIRA FERRER**

#### Cargo – OFICIAL DE GESTÃO ESCOLAR

- Não houve inscritos para o cargo.

#### Cargo – OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

- Não houve inscritos para o cargo.

#### Cargo – INSTRUTOR/MONITOR DE ALUNOS

Classificação	Inscrição	Nome	Escolarização	Experiência	Entrevista	Total
1.	03	JANETE CRISLAINE GOMES DE SOUSA ROCHA	4,5	5,0	18,0	27,5
2.	02	ZENILTO FREIRES BARBOSA	8,0	0,0	19,0	27,0
3.	05	VLADIMIR REIS DA GRAÇA	1,0	0,5	16,0	17,5
4.	06	GALBERTO GOMES OLIVEIRA	8,0	5,0	Faltou	13,0
5.	07	CICERO RINALDO DOS ANJOS BEZERRA	7,0	6,0	Faltou	13,0
6.	01	JOSÉ ARNALDO ALVES DA SILVA	7,0	0,0	Faltou	7,0
7.	08	IVALDO JOSÉ COSTA DA SILVA	5,0	0,0	Faltou	5,0
8.	04	RAIMUNDO ALBERTO BRAZ DO NASCIMENTO	1,0	0,0	Faltou	1,0

PORTARIA Nº 60/2021-SEDUC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo instaurado com vistas à apuração de responsabilidade de empresas por participação em procedimento licitatório, pregão eletrônico nº 2021.05.26.2.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 007/2021/SEDUC, instaurado pela Portaria nº 031/2021-SEDUC, de 16 de setembro de 2021, da Exma. Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Secretária Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial do Município nº 5590, de 16 de setembro de 2021:

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 031, de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5590, de 16 de setembro de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de novembro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0011/2021

PORTARIA Nº 61/2021-SEDUC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo instaurado com vistas à apuração de responsabilidade de empresas por participação em procedimento licitatório, pregão eletrônico nº 2021.05.26.2.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 006/2021/SEDUC, instaurado pela Portaria nº 031/2021-SEDUC, de 16 de setembro de 2021, da Exma.

Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Secretária Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial do Município nº 5590, de 16 de setembro de 2021:

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 031, de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5590, de 16 de setembro de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de novembro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0011/2021

PORTARIA Nº 056/2021-SEDUC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de defensor dativo para dar andamento a Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso da atribuição que lhe confere o §2º do art. 151 da Lei Municipal Complementar Nº 12/2006, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 002.2019/SEDUC, instaurado (a) pela Portaria nº 026/2019/SEDUC, de 27 de setembro de 2019, da Exma. Sra. Maria Loureto de Lima, Secretária Municipal de Educação à época, publicada no Diário Oficial nº 5116, de 21 de novembro de 2019, resolve:

RESOLVE,

Art. 1º Designar MANOEL JOSINO OLIVEIRA NETO, professor do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 0530, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO do(a) acusado(a) J.C.S., professor do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 4xx, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, no prazo

de 10 (dez) dias corridos, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de novembro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0011/2021

**SEDEST**

PORTARIA Nº 045/2021 - SEDEST

Dispõe sobre a designação de Membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR de Processo Seletivo Simplificado 001/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEDEST

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado, que disciplina a abertura de inscrições para a realização de seleção de profissionais para a atuação nos programas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEDEST;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade da designação de Comissão para a Análise Curricular de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais por tempo determinado, conforme art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com Art. 18 inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Presidente e Membros da Comissão de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEDEST, os servidores públicos municipais abaixo indicados:

- I- PRESIDENTE: LINDEMBERG DIAS ALVES, portador do RG nº 950XXXXXX50, inscrito no CPF nº 766.XXX.XXX-00, investido no cargo de provimento em comissão de OUVIDOR MUNICIPAL DO SUAS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST.

II- MEMBRO: ROSIANE FERRAZ MACHADO, portador do RG nº 20XXXXXX087-0, inscrito no CPF nº 403.XXX.XXX-87, investido no cargo de provimento em comissão de Diretora da Vigilância Socioassistencial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST.

III- MEMBRO: AMANDA LIVIA CUPERTINO DE AQUINO BEZERRA, portador do RG nº 200XXXXXX7922, inscrito no CPF nº 067.XXX.XXX-32, investido no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE TRABALHO E RENDA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de Novembro de 2021.

ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO -SEDEST, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com Art. 18 inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro Reserva de profissionais para atuação nos Programas do Ministério da Cidadania na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, por tempo determinado, para atuarem de acordo com as funções dispostas neste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Cláusula Primeira - Do Regime de Contratação

- 1.1 O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base na lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a contratação

por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula Segunda – Dos cargos previstos, carga horária, habilitação mínima e remuneração:



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento Social  
e Trabalho - SEDEST*

CARGO	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE	CR*	30H	RS2.000,00
PSICOLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE	CR*	40H	RS 2.000,00
PEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CR*	40H	RS 2.000,00
DIGITADOR	ENSINO MEDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA	CR*	40H	RS1.100,00
AUXILIAR DE COZINHA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CR*	40H	RS1.100,00
MOTORISTA	ENSINO MÉDIO E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO "AB"	CR*	12h/36h	RS1.100,00
MOTORISTA	ENSINO MÉDIO E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO "C ou D"	CR*	40H	RS1.400,00
FACILITADOR DE ARTES	NÍVEL MEDIO	CR*	40H	RS 1.100,00

\*Cadastro Reserva

2.2 -A composição de cadastro reserva se fará a partir de classificação de critérios do presente edital, com os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior 10 (dez) pontos.

#### Cláusula Terceira – Dos Pré-Requisitos para assumir os cargos

- i. Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- ii. Estar em gozo dos direitos políticos;
- iii. Estar quites com obrigações eleitorais;
- iv. Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- v. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- vi. Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- vii. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função
- viii. Ter disponibilidade exigida para o cargo;
- ix. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital; e,
- x. Comprovação de escolaridade para o cargo pleiteado;
- xi. Para os cargo de nível superior, deverá ser comprovada a inscrição no conselho de classe, e para o cargo de digitador deverá comprovar o curso de informática.

#### Cláusula Quarta- Da Remuneração

4.1 A remuneração dos cargos que compõem este certame encontra-se descrita na cláusula segunda deste edital.

#### Cláusula Quinta – Da Carga Horária

5.1 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Assistente Social que será de 30h, e motorista que será 12h/36h.

#### Cláusula Sexta – Do Período de Contratação

6.1 Vigência de 12 (doze meses) podendo ser prorrogado por igual período.

6.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

#### Cláusula Sétima- Das Inscrições

7.1 Os interessados deverão se inscrever entre os dias 24, 25 e 26 de novembro de 2021 (08:30 às 11:30h e 13:00h às 16:00h) na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEDEST, Localizada na Rua Monsenhor Esmeraldo S/N, Franciscanos.

7.1.2 – Os candidatos deverão levar no ato da inscrição 02(dois)kg de alimentos (arroz, feijão, flocos de milho, açúcar, café, leite em pó e óleo).

7.2 Cada candidato só poderá inscrever-se para um dos cargos, automaticamente excluído da seleção os casos de inscrições para dois ou mais cargos.

7.3 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues em envelope lacrado com nome do candidato, CPF e o cargo pretendido, na data prevista no item 7.1 e anexo I, deste edital, para avaliação e seleção dos candidatos, na seguinte sequência:

- I. Ficha de inscrição impressa e assinada;
- II. 02(dois) Kg de alimentos, conforme item 7.1.2;
- III. Cópia frente e verso do Registro Geral – RG, CNH ou Documento de Identificação Válido;
- IV. Cópia frente e verso do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- V. Cópia da Reservista para os candidatos do sexo masculino ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) do Serviço Militar;
- VI. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- VII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, expedida pelo órgão distribuidor, conforme o link adiante discriminados:

a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>;

- VIII. Cópia frente e verso da Declaração, Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental ou Médio (a depender do cargo ao qual fez a opção), devidamente assinado pelo órgão emitente.

IX. Currículo do candidato Padronizado (Anexo VII) ACOMPANHADO DAS CÓPIAS COMPROBATÓRIAS (FRENTE E VERSO) DO TEMPO DE SERVIÇO NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO E DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES;

7.4 Em momento posterior os candidatos serão convocados para apresentarem cópias autenticadas dos documentos referentes ao item “7.3” ou cópias acompanhadas dos respectivos documentos originais, podendo ser eliminado do certame caso seja detectado alguma falsificação ou omissão de informações.

7.5 É de competência exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes às fases do processo seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

7.6 O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência), e declaração devidamente preenchida (Anexo V), que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença -CID, ficando sujeito a posterior avaliação por médico da Junta Médica do Município.

7.7. O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

7.8. Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

Cláusula Oitava – Do Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em duas fases; sendo uma análise de currículo e de experiência profissional, de caráter classificatório no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos e uma entrevista de caráter classificatório no valor máximo de 20,00 (vinte).

8.2 A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação do currículo com as comprovações (certificados e declarações) com valor máximo de 10,00 (dez) pontos e o tempo de experiências profissional na função pleiteada, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

8.2.1 Currículo e escolarização, máximo de 10 (dez) pontos:

Escolaridade (máximo 4 pontos):

- Ensino Fundamental completo: 2 pontos;

- Ensino Médio completo: 3 pontos.
- Ensino Superior Completo: 4 pontos

Curso na área pleiteada (máximo 4 pontos):

- Curso com no mínimo 8 horas: 2 pontos cada.

Curso fora da área pleiteada (máximo 2 pontos):

- Curso com no mínimo 8 horas: 1 ponto cada.

8.2.2 - Experiência no exercício profissional no setor no cargo pleiteado na seleção contado em dias, máximo de 10,00 (dez) pontos:

- Até 1(um) ano - 2,00 (dois) pontos;
- De 1(um) ano a 4 anos completos- 3,00 (três) pontos;
- De 4 anos a 7 anos completos- 4,00(quatro) pontos;
- Acima de 07 (sete) anos- 10 (dez) pontos

8.3 A classificação quanto à fase da entrevista será a partir dos seguintes critérios profissionais, pontuada pela apresentação de habilidades comportamentais inerentes ao bom trato e zelo para com os munícipes e colegas de trabalho no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos:

1. Para os cargos serão abordados questionamentos sobre aptidões relacionadas ao trato com crianças, adolescentes e adultos, linguagem apropriada, capacidades e habilidades individuais, bem como suas experiências profissionais com este público. Conhecimentos relacionados aos propósitos do programa e suas habilidades para o exercício da função. Será fornecida uma nota de 0 a 10 para cada candidato avaliado.

2. Entre os critérios de avaliação serão considerados os seguintes aspectos: Tipo de experiência na área; Formas de relacionamento com o público; Motivação do candidato pelo o cargo; Experiências anteriores; Perfil de comunicação, planejamento, tomada de decisão e iniciativa própria. Será fornecida uma nota de 0 a 10 para os quesitos elencados.

8.3.2 – No momento da entrevista não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio eletrônico, bem como gravadores sob a pena de desclassificação do Processo Seletivo.

8.3.3 – A data e hora das entrevistas serão divulgadas, conforme anexo I do edital.

8.4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

8.4.1 - A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos cursos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no (Anexo VII) deste Edital, devendo ter em anexo:

a) Cópias de todos os certificados de cursos, acompanhadas dos documentos originais; b) Cópias acompanhadas dos respectivos documentos originais da comprovação de experiência de trabalho na área de atuação pleiteada. Serão considerados a título da referida experiência, o tempo de no máximo 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do presente edital.

8.4.2 - A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

a) Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/ Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos;

b) Cópia acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada, neste caso, deverá ser entregue cópias da CTPS onde constem os dados do (a) candidato (a);

c) Os certificados dos cursos mencionados no presente edital deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

d) Os certificados citados no item anterior, se emitidos por instituições de EAD (Ensino a Distância), serão observados se estas possuem autorização para os devidos fins; e se por ventura apresentarem caráter duvidoso e não apresentarem plataforma conforme regulação do MEC, não serão admitidos.

e) Somente serão aceitos os cursos em área de conhecimento correspondente ou correlata à função em que o (a) candidato (a) estiver inscrito neste Processo Seletivo Simplificado.

f). Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

8.4.3. Será atribuída nota zero ao candidato (a) que não entregar os documentos na forma estipulada no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida; neste caso, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

8.4.4 Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.

8.4.5 - A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte acarretará na desclassificação do (a) candidato (a).

Cláusula Nona – Critério de Desempate

9.1 Escolarização;

9.2 Maior tempo de experiência;

9.3 Maior pontuação na entrevista;

9.4 Maior idade.

Cláusula Décima – Dos Recursos para os cargos

10.1- Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares conforme cronograma no Anexo I.

10.2 Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoantes aos critérios de avaliação (Item 8).

10.3- Os recursos deverão ser *protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEDEST*, na data estipulada no (Anexo I), não sendo aceito o envio de documentação fora da data estipulada para o recebimento de inscrições.

10.4- Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial conforme cronograma no (Anexo I).

10.5 - Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Cláusula Décima Primeira – da validade do processo seletivo

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal respectiva, tendo como critério o excepcional interesse público.

Cláusula Décima Segunda– Do Resultado

12.1 A classificação final dos candidatos poderá ser publicada a qualquer momento, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para os respectivos cargos.

12.2 - As convocações serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Juazeiro do Norte-CE, 22 de novembro de 2021.

ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho



*Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento Social  
e Trabalho - SEDEST*

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS DA SELEÇÃO</b>
22/11/2021	Publicação do Edital
24/11, 25/11 e 26/11/2021	Inscrições na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEDEST (Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N , Franciscanos) <b>(08:30 às 11:30h e 13:00h às 16:00h)</b>
03/12	Relação das inscrições deferidas
06/12	Recursos (protocolados na SEDEST)
07/12/2021	Divulgação dos resultados preliminares com data de entrevistas e resultado de recursos
08/12, 09/12 e 10/12	Entrevistas
15/12/2021	Resultado Preliminar
16/12/2021	Recursos
17/12/2021	Resultado Final

## ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

## ASSISTENTE SOCIAL

- O Cargo de Assistente Social deverá ser ocupado por pessoas com Nível Superior Completo em Serviço Social e registro no órgão de classe competente e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais; Planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais; Prestar assessoria e consultoria as instituições públicas e privadas e, também, aos movimentos sociais; Orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais; Realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais do Cadastro Único e Auxílio Brasil e Casa Verde e Amarela.

## PSICÓLOGO

- O Cargo de Psicólogo deverá ser ocupado por pessoas com Nível de Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro No Órgão de Classe Competente e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Empoderar a família e o indivíduo envolvidos de alguma forma em situações de violação e vulnerabilidade social. Realizar atendimento e escuta do assistido, realizar encaminhamentos quando necessário e confeccionar relatórios sempre que necessário. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, voltados ao Cadastro Único e Auxílio Brasil.

## AUXILIAR DE COZINHA

- Preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências dos equipamentos existentes. Auxiliar no preparo das refeições. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc. Executando tarefas simples de apoio, conforme orientações da Cozinheira ou Nutricionista: lava ou higieniza verduras, descasca legumes, fatia, corta ou moi carnes, etc.

## DIGITADOR

- O digitador é o profissional responsável pelo exame e preparação dos variados serviços para digitação. É ele quem digita os dados presentes em textos, tabelas e outros, além de cuidar de sua formatação. Também deve receber e transmitir e-mails indispensáveis para a execução das atividades do órgão.

## MOTORISTA - CATEGORIA - AB

O Cargo de Motorista Categoria AB deverá ser ocupado por pessoas com Nível Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço

público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, especialmente dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e conservação do veículo; recolher o veículo na garagem da Prefeitura Municipal ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

## MOTORISTA - CATEGORIA - C ou D

O Cargo de Motorista Categoria C ou D deverá ser ocupado por pessoas com Nível Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou D e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Dirigir veículos automotores de carga, passageiros e coletivos, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento regularmente; proceder a manutenção primária e preventiva adotando as providências cabíveis para a manutenção do veículo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

## PEDAGOGO

O cargo deverá Trabalhar com objetivos similares ao do assistente social é possível também a partir de outras formações, como é o caso da Pedagogia. O pedagogo pode se dedicar, por exemplo, a projetos voltados a populações carentes, em situação de risco social, que não tiveram pleno acesso aos processos educacionais regulares.

## FACILITADOR DE ARTES

Compete ao Facilitador de Artes, as seguintes atribuições - atuar como facilitador de oficina de diversas atividades artísticas vinculado aos programas, ensinar, com predominância manual, de ter domínio integral de uma ou mais técnicas; providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação dos materiais e instrumentos a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas; determinar as sequências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada usuário, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos usuários; motivar e aconselhar, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os usuários eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para obras sociais.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento Social  
e Trabalho - SEDEST*

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Dados Pessoais</b>			
Nome:			
Nome Social*:			
Candidato à vaga de pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não			
Candidato à vaga destinada à pessoa autodeclarada negra, indígena ou povos tradicionais: ( ) Sim ( ) Não			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
CNH:	Categoria:		
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:	
Nome da Mãe:			
<b>Endereço Residencial</b>			
Rua:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone:	Celular: ( )	
E-mail:			
<b>Formação Acadêmica</b>			
Curso:			Cidade/UF:
Instituição:			Ano de Conclusão:
<b>Formação Acadêmica - Curso</b>			
Curso:			
Instituição:	Ano:	Cidade:	
Curso:			
Instituição:	Ano:	Cidade:	
<b>Outras Formações -Curso</b>			
Curso		Ano	
Instituição	C.Horária	Cidade:	
Curso			
Instituição	C.Horária	Cidade:	
Curso			
Instituição	C.Horária	Cidade:	

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento Social  
e Trabalho - SEDEST*

#### **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS**

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de \_\_\_\_\_ que:

Acumulação de Vínculo

Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

Acumulo cargo / emprego / função de \_\_\_\_\_ sob o vínculo de \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_.

Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

Percebo aposentadoria referente ao cargo de \_\_\_\_\_, no regime de \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento Social  
e Trabalho - SEDEST*

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Dados do médico:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM/UF: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) Sr(a): \_\_\_\_\_ Identidade  
no: \_\_\_\_\_ CPF no: \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com  
Necessidades Especiais no Processo Seletivo Simplificado da  
\_\_\_\_\_, concorrendo a uma vaga para a função de  
\_\_\_\_\_ conforme Portaria no fundamentado no exame clínico e  
nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), com Deficiência  
(física/auditiva/visual) de CID: \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:  
\_\_\_\_\_, considerado apto  
para exercício das funções do cargo de \_\_\_\_\_.

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
Ass. c/ Carimbo do Médico Perito



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento Social  
e Trabalho - SEDEST*

**ANEXO –VI  
RECURSO**

Eu \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no cargo de \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte – CE por meio do Edital nº 001/2021, apresento pedido de recurso para:

- ( ) contagem de pontos de formação acadêmica;
- ( ) contagem de pontos de tempo de experiência;

Para fundamentar essa contestação, apresento a seguinte justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

Juazeiro do Norte - Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento Social  
e Trabalho - SEDEST*

**ANEXO – VII**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SEDEST.**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) de CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato (a) à Função de \_\_\_\_\_, cargo de nível \_\_\_\_\_ a ser exercida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEDEST de Juazeiro do Norte/CE, inscrição nº \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com as originais que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

Escolaridade (**máximo 4 pontos**):  
(obedecendo a pontuação 8.2.1 e 8.2.2 para cada cargo)

NOME DA INSTITUIÇÃO	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO

Curso na área pleiteada (**máximo 4 pontos**):  
Curso com no mínimo 8 horas: 2 pontos cada. (**É obrigatório para concorrer a vaga de Entrevistador Social o curso validado pelo MDS e o Cargo de DIGITADOR curso de informática**)

NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

Curso fora da área pleiteada (**máximo 2 pontos**):  
Curso com no mínimo 8 horas: 1 pontos cada

NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

Experiência no exercício profissional no setor no cargo pleiteado na seleção, máximo de 10,00 (dez) pontos (observando o item 8.2.3)

NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_ assinatura do candidato(a)

Nº de folhas: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU

**PROCESSO SELETIVO 03/2021 SESAU**  
**RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**  
**CADASTRO RESERVA MÉDICOS DA ESF**

ORDEM	NOME	CPF
1	CICERA NELLY DE ALENCAR CASTRO	XXX86756XXX
2	FRANCISCO IDILIO DO NASCIMENTO	XXX48526XXX
3	SULLEY SHEILA TEIXEIRA ALVES	XXX18192XXX
4	MARCOS PETRUCIO LEITE DA CRUZ	XXX93197XXX
5	ALEXANDRE BRUNO SANTANA	XXX56971XXX
6	REBECA BORGES DANTAS	XXX64902XXX
7	DAYANNA MAYARA MOREIRA DE ALENCAR	XXX46171XXX
8	SÉFORA DE FREITAS PASCOAL	XXX27546XXX
9	MARIA GISLAINE MAYANE VIEIRA	XXX50582XXX
10	LARISSA MOREIRA TORRES	XXX59723XXX
11	LIVIA MACHADO MACEDO	XXX21204XXX
12	MATHEUS BARBOSA COÊLHO	XXX96035XXX
13	WILDEANGELES DE SOUZA SILVA	XXX71925XXX

Os candidatos aprovados no processo seletivo do Edital de N 03/2021 deverão aguardar o contato do setor de Recursos Humanos da SESAU para sua convocação e lotação nas Equipes de Saúde da Família conforme necessidade da Secretaria da Saúde.

**ATENCIOSAMENTE**

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL 03/2021**

Portaria Nº 468/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr.: “ ADAILTON FERREIRA” inscrito no CPF: 430.XXX.XXX-00, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 28 de Outubro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Outubro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 470/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao Sr “ JOSÉ JULIÃO BEZERRA” inscrito no CPF: 131.XXX.XXX-88, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 30 de Outubro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de Outubro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 473/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr.: “ JOSÉ JULIÃO BEZERRA” inscrito no CPF: 131.XXX.XXX-88, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e

Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 03 de Novembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de Outubro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 494/2021-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de Diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER a Sra. HERUNDINA FERREIRA LIMA, inscrita no CPF: 010.XXX.XXX-26, ocupante do cargo de Coordenadora de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte ,01(uma) diária, no valor de R\$ 268,00, (Duzentos e Sessenta e Oito Reais), com a finalidade de fazer visita técnica a Empresa MARTCELL Equipamentos de Telefonia LTDA, localizada na cidade de TAMBORIL-CE, Vencedora do Pregão Eletrônico nº 2020.10.26.2, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos e Material e Suprimentos de Informática para essa Secretaria, no dia 18 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de Novembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 495/2021-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de Diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr. WENDEL PEREIRA DIAS, inscrito no CPF: 066.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte ,01(uma) diária, no valor de R\$ 268,00, (Duzentos e Sessenta e Oito Reais), com a finalidade de fazer visita técnica a Empresa MARTCELL Equipamentos de Telefonia LTDA, localizada na cidade de TAMBORIL-CE, Vencedora do Pregão Eletrônico nº 2020.10.26.2, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos e Material e Suprimentos de Informática para essa Secretaria, no dia 18 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de Novembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 491/2021-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr.: "ADAILTON FERREIRA" inscrito no CPF: 430.XXX.XXX-00, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia),

no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 16 de Novembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Novembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 484/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr.: " JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA " inscrito no RG: 20XXXXXX563, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 09 de Novembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Novembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 480/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr.: "ADAILTON FERREIRA" inscrito no CPF: 430XXX.XXX-00, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 06 de Novembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de Novembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

P O R T A R I A Nº 0110 / 2021 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA, nº 1899/2021, de 18 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO, inscrito no CPF sob nº 735.XXX.XXX-87 e portador do RG nº 92XXXXX2460 ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nível ocupacional DAS-1, lotado na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), no valor total de R\$ 1.922,50 (um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 480,63 (quatrocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 2.403,13 (dois mil quatrocentos e três reais e treze centavos), com a finalidade de acompanhar o prefeito em reuniões com diversos ministros em Brasília-DF. A viagem ocorrerá nos dias 22 a 24 de novembro de 2021. Re:

Art. 2º - A viagem será com passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de novembro de 2021.

PAULO ANDRE PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS ARTISCOS DE EVENTOS CULTURAIS DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA O BIENIO DE 2021 A 2022.

No procedimento de abertura do Envelope as OSC - A Associação dos Músicos de Bandas de Juazeiro do Norte - ASMUB foi verificado que estavam presentes todos os documentos solicitados de conformidade com o edital-itens 3, 4, 5, 6.

A Comissão procedeu a avaliação individualizada da Proposta apresentada e conforme reza o item 8.3 do Edital, obteve-se como pontuação o resultado abaixo:

PROPONENTE: Associação dos Músicos de Bandas de Juazeiro do Norte/CE

PROJETO: Apresentação da Banda de Música e Oficinas 2021/2022

TOTAL DE PONTUAÇÃO: 9,33

Pelo exposto acima, conclui-se que a OSC - A Associação dos Músicos de Bandas de Juazeiro do Norte - ASMUB, está apta conforme item 3, 4, 5, 6.

Ressalta-se que, concluída esta etapa, abre-se prazo para interposição de recursos administrativos de acordo com o item 10.1 do Edital.

Juazeiro do Norte, 17 de novembro de 2021.

-----  
Daniela Vieira Meireles de Moura

Membro da Comissão de Seleção

Portaria nº 002/2021 SECULT, de 31 de maio de 2021.

-----  
 Elisângela Pereira do Nascimento

Membro da Comissão de Seleção

Portaria nº 002/2021 SECULT, de 31 de maio de 2021.

-----  
 Maria Olga Sousa Lima

Membro da Comissão de Seleção

Portaria nº 002/2021 SECULT, de 31 de maio de 2021.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada por meio da Portaria nº 1264, de 21 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5537, de 29 de junho de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto do artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, CITA, pelo presente Edital, a servidora JANE MARIA FERNANDES ALMEIDA, Professora, matrícula nº 22200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do edital, na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, 2º andar, Praça Dirceu Figueiredo, s/n. Centro, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista aos autos neste local, em dias úteis, no horário de 07:00 às 16:00.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima citado, podendo ser contatada pelo telefone (88) 3566-1023 e endereço eletrônico pad.sead@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte, 22 de novembro de 2021.

ROMANA HALSEA DE OLIVEIRA MOREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos  
 Administrativos Disciplinares

PORTARIA Nº 1746, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Centro de Referência da Mulher da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SUELEN SARAIVA DA CRUZ ALEXANDRE, portadora do RG nº 200XXXXXXXX000 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 016.XXX.XXX-11, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência da Mulher, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 04 de novembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de novembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Francisco Carlos Macêdo Tavares**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**José Wilson de Melo**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Zulneide Rodrigues Parente**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**José Tarso Magno Teixeira da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andreolino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Doriam Lucena Silva Matos**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

**AVISOS E EDITAIS**

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.09.02.2. Objeto: Contratação de empresa para assessoria e acompanhamento da gestão escolar, pela Secretaria de Educação, destinados a melhoria da prestação de serviço escolar, com locação de sistema de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo implantação, instalação e treinamento, devendo conter integração via web, ferramentas de gestão e acompanhamento de todo o processo de gestão educacional, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante G&T CONTROLLER LTDA inscrito no CNPJ nº 10.548.533/0001-66 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Plataforma de Gestão Escolar, no valor global de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 19 de Novembro de 2021.



**Exemplares disponíveis na página**  
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>